



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1253, DE 10 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e transferir recursos financeiros para as Associações:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ nº 03802199000160, localizada no Distrito de Catuni, neste Município, no valor de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO, inscrita no CNPJ nº 04455324000175, localizada no Povoado de São Geraldo, neste Município, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - O Executivo Municipal repassará às referidas Associações recursos financeiros para pagamento das faturas das contas de telefone registradas em nome das mesmas e que estão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - Para cobrir as despesas desse repasse, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial na Lei Orçamentária Anual:

Manutenção das atividades do ensino fundamental

05-01-12.361.0403.2043-335004300 – Subvenções sociais
.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Pré-Vestibular Municipal

05-01-12.362.0415.2048.33903999- Outros Serviços Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 10 de julho de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de julho de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.253 que dispõe sobre: autorização pl. Município firmar Convênio, abrir crédito especial
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, e transcrever recursos
10 / julho / 2009.

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685